



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 21 / 03 / 24
EDIÇÃO NÚMERO: 2639
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 3.719/2024

Súmula: Concede aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ APROVOU**, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica concedido aos Servidores do Poder Legislativo Municipal o aumento real de 6% (seis por cento) sobre seus vencimentos vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão apropriadas em dotação específica do orçamento anual do Poder Legislativo de Campo Largo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 21 de Março de 2024.

João Carlos Ferreira

Presidente